



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**
Candelária-RS

Recebido
10/01/23
B.

Ofício nº 002/2023

Candelária-RS, 02 de janeiro de 2023

Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária - SINFUCAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 029/2022, recebido no dia 28/12/2022, discorrer e justificar o quanto segue:

Primeiro, sopesando a inércia do Poder Executivo em prestar a Vossa Senhoria as informações acerca do orçamento municipal de 2023, cumpre elucidar que o Projeto de Lei nº 060/2022, inclusive os anexos, que estima a receita e fixa a despesa para o referido ano, se encontra disponível no seguinte link: <https://camara.candelaria.atende.net/cidadao/pagina/projetos-de-lei-do-executivo-2022>, podendo realizar o download dos arquivos e extrair os dados que julgar convenientes.

Segundo, levando em consideração as reivindicações da categoria, o Poder Legislativo informa que encaminhou cópia do mencionado ofício a todos os parlamentares e que possui ciência da relevância das demandas, assim como que as avaliará quando da discussão e votação da proposição, sendo viável o manejo de emendas para suplementação das dotações e atendimento daquelas.

A



Por oportuno, cabe esclarecer que, depois de aprovada e sancionada, a Lei Orçamentária Anual não constitui norma imutável, pelo contrário, as rubricas estão sujeitas a minoração ou majoração, por meio de Decreto e de Projeto de Lei, consoante os objetivos da administração, bem como insta ressaltar que a Câmara Municipal sempre atuou em prol dos interesses dos servidores públicos.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária